

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADAS NO ESPAÇO SAÚDE DOS COMERCIÁRIOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atenderá a necessidade do Espaço Saúde dos Comerciais, no que tange a instalação de telas milimétricas para cumprimento das normas da ANVISA (RDC nº 50/2002), as mesmas impedem a entrada de insetos transmissores de doenças (como mosquitos Aedes aegypti), protegendo pacientes, gestantes e profissionais de saúde contra transmissores de arboviroses graves (como Dengue, Zika e Chikungunya) e outros vetores, protegendo-os de riscos à saúde pública. As Unidades de Saúde exigem ambientes livres de pragas, as telas criam uma barreira física sem a necessidade de uso constante de inseticidas químicos, que podem ser nocivos em ambientes com pessoas alérgicas, crianças ou pacientes respiratórios.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes SUS

Resultados esperados da aquisição: Cumprir as determinações normativas da ANVISA e garantir a saúde de funcionários e pacientes, estabelecendo uma barreira física eficaz contra arboviroses (como Dengue, Zika e Chikungunya) e outros vetores.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

X Sim
Não
Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim
Não
X Não se aplica

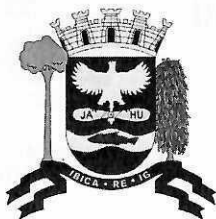
1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim
Não
X Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim
Não
X Não se aplica





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obras e todos os insumos necessários para confecção e instalação de telas milimetradas, conforme abaixo descrito:

Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, cor cinza ou branca (a definir no ato da medição), abertura máxima de 1,5mm x 1,5mm, capaz de impedir a passagem de mosquitos (*Aedes aegypti*, *Culex*), moscas e outros vetores, sem prejudicar a ventilação e a iluminação natural do ambiente, fabricada em fibra de vidro revestida em PVC, atóxico, antialérgica, lavável, incombustível (que não propaga chamas), resistente a intempéries e mofo. As telas deverão ser fixadas com perfis estruturais em alumínio cor branca, garantindo vedação total, resistência à corrosão e facilidade de higienização. A instalação das telas deverá ser realizada de modo que a vedação seja total, sem frestas entre a moldura da tela e a esquadria da janela. Os materiais utilizados devem atender rigorosamente às diretrizes da ANVISA e da RDC 50/2002. Garantia mínima de **12 meses** sobre defeitos de fabricação, fixação, folgas ou deformações nos perfis e rasgos na tela.

Quantidade de telas:

- 11 un Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, MEDIDAS: 1,20m (ALTURA) X 1,20m (LARGURA)
- 03 un Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, MEDIDAS: 1,20m (ALTURA) X 0,80m (LARGURA)
- 02 un Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, MEDIDAS: 1,20m (ALTURA) X 1,00m (LARGURA)
- 04 un Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, MEDIDAS: 1,20m (ALTURA) X 1,25m (LARGURA)
- 02 un Tela milimétrica tipo mosquiteiro milimétrica, MEDIDAS: 0,60m (ALTURA) X 1,25m (LARGURA)

No **Anexo I** do presente termo, segue amostra das janelas onde deverão ser instaladas as telas, com apresentação do método utilizado pela Secretaria de Saúde para medir as mesmas (altura x largura)

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas:

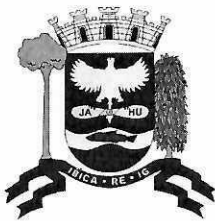
Os produtos devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 12 (doze) meses.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega e instalação das telas em **até 20 (vinte) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.1 - A empresa deverá:

5.1.1.1 - Avaliar previamente os locais de instalação.

5.1.1.2 - Tirar as medidas exatas de cada vão para evitar falhas.

5.1.1.3 - Fornecer material, insumo e mão de obra necessário para perfeita instalação das telas.

5.1.1.3.1 – As telas e todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos e de primeiro uso.

5.1.1.4 - Realizar a instalar das telas de modo que a vedação seja total, sem frestas entre a moldura da tela e a esquadria da janela.

5.1.1.5 - Retirar todos os resíduos resultantes da instalação e deixar o local limpo.

5.1.1.6 - Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança.

Corrigir eventuais falhas, defeitos ou inconformidades apontadas pelo contratante dentro do período de garantia, sem custos adicionais.

5.1.1.7 – Realizar a limpeza completa do ambiente após o término da instalação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

5.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Jahu;

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.8 Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.10 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.11 O preço deverá englobar todos os serviços relacionados para a correta instalação das telas: furo em concreto, remoção de revestimento, demolição de alvenaria, remoção de vidro, chapisco, massa grossa, reboco de massa fina, adequação de esquadria metálica,

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse Termo;

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações desse Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, andá que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

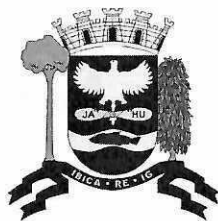
☒ Locais Específicos

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue e instalado no Espaço Saúde dos Comercários, localizado na Rua Abel de Carvalho nº 180, Centro – Jauú/SP, nas salas abaixo descritas:

QTD	Descrição Resumida	Local de Instalação
11	Tela 1,20 x 1,20	01 UN FARMÁCIA/ 02 UN CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO / 01 UN BANHEIRO CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO / 01 UN COPA / 01 UN SALA ACS / 01 UN SALA CURATIVO / 02 UN CONSULTÓRIO 1 / 01 UN ACOLHIMENTO / 01 UN SALA DE PROCEDIMENTO
3	Tela 1,20 x 0,80	02 UN BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS / 01 UN DML
2	Tela 1,20 x 1,00	01 UN SALA ACS / 01 UN PÓS CONSULTA
4	Tela 1,20 x 1,25	01 UN SALA DE PROCEDIMENTO / 01 UN SALA DE CURATIVO / 02 UN CONSULTÓRIO 2
2	Tela 0,60 x 1,25	02 UN BANHEIRO DOS PACIENTES





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

☐ Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

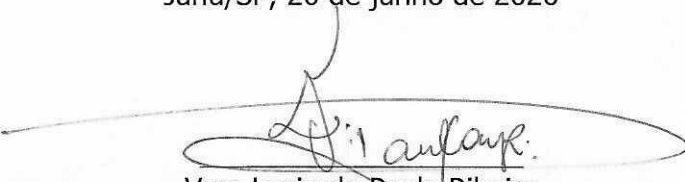
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses contados da emissão da autorização de fornecimento

Jahu/SP, 26 de junho de 2026


Vera Lucia de Paula Ribeiro
Gerente


JOSE APARECIDO SEGURA RUIZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-3777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

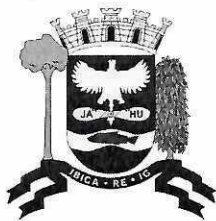


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RITRETTO DE BARROS – HERÓTI NACIONAL "



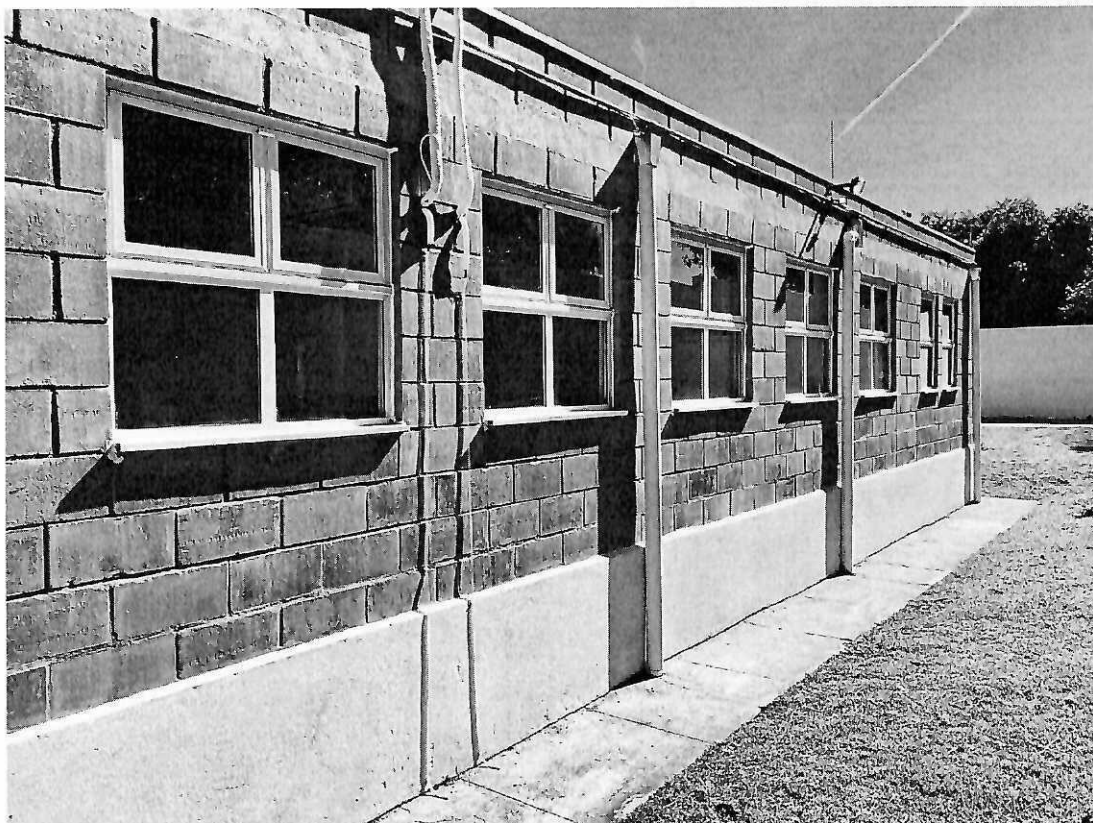


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 855 – São Judas – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RETIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL "

